RETIFICAÇÃO NO D.O.E. de 16 DE JUNHO DE 2008

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2008, NO AUDITÓRIO "PROF. JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO"

No TC-006549/026/2005

LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:

TC-006549/026/05

Recorrentes: Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, André Luis Ramalho Vilani e Rodrigo Martins Ramos - Ex-Diretores.

Assunto: Contrato entre a Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE e Construmik Comércio e Construção Ltda., objetivando a construção de ambientes complementares e reforma de prédio escolar com fornecimento, instalação, licenciamento e manutenção de elevador (EE Profa Benedita Garcia da Cruz - Rua Lilia, 115, Poá/SP; EE Armando Sestini - Rua Ibiúna, 300, Caieiras/SP; EE Pedro Fonseca - Rua Rubens Grisolia, 65, Jardim Monte Kemel, São Paulo/SP).

Responsáveis: André Luís Ramalho Vilani (Gerente de Obras à época) e Rodrigo Martins Ramos (Diretor de Obras e Serviços à época).

Em Julgamento: Recursos Ordinários interpostos contra a sentença publicada no D.O.E. de 10-05-07, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa no equivalente pecuniário a 500 UFESP's a cada um dos responsáveis, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogados: Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho e outros.

Pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Antonio Roque Citadini e Cláudio Ferraz de Alvarenga, preliminarmente a E. Câmara conheceu dos recursos ordinários e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhes provimento, bem como revogou a sanção pecuniária aplicada aos senhores André Luiz Ramalho Vilani e Rodrigo Martins Ramos.

Publicada no DOE de 19 de julho de 2008 fl.12